



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de lei	Nº _____
	<input checked="" type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input type="checkbox"/>	Emenda	

AUTOR: VEREADOR LILO PINHEIRO - PDT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
CUIABANO AO SENHOR JOSÉ PETAN
TOLEDO PIZZA.**

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao Ilustríssimo Senhor José Petan Toledo Pizza pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em, 12 de julho de 2024.

Ver. Lilo Pinheiro
PP



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340033003500370032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de lei	Nº _____
	<input checked="" type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input type="checkbox"/>	Emenda	

AUTOR: VEREADOR **LILO PINHEIRO**

JUSTIFICATIVA

José Petan Toledo Pizza, 67 anos, nascido em 06 de março do ano de 1957 na cidade de Guiratinga, Mato Grosso. Filho de Aquiles Toledo Pizza e Odete Ferreira da Silva, viúvo de Idvalnide Gomes Luzardo Pizza com quem teve seus três filhos, sendo eles Ildevan Pietro Gomes Luzardo Pizza – Advogado; Iza Karol Gomes Luzardo Pizza – Advogada e Petra Karla Gomes Luzardo Pizza – Farmacêutica Bioquímica e é avô da Hynara Gabriela Ferreira Toledo. Hoje tem como companheira a Médica Ginecologista Dr^a Sandra Maria Georgetto.

Com 01 ano de idade seus pais mudaram para a cidade de NORTELANDIA-MT, cidade que passou a infância, estudou o primário e iniciou o Ginásial na rede pública.

Em sua adolescência, com 17 anos idade, veio para Cuiabá com o objetivo de estudar e trabalhar, terminou o curso Ginásial na Escola Nilo Povoas, localizado no Morro da Luz.

No Nível Médio tipo Científico, estudou no Colégio Salesiano São Gonçalo, morando em casa tipo república de Estudantes, na Rua Marechal Deodoro 2409, onde teve a honra de morar com os amigos estudantes, Neurilan Fraga, José Domingo Fraga, Lauro da Mata, José Antônio Rosa, Professor Valdemir “Tubu” fazendo suas refeições no REMAP, (Restaurante Maria Aparecida Pedrossian).

Concluiu o Curso Superior de Economia em 1986 – UFMT.

Trabalhou no Banco Mercantil do Brasil, Praça Alencastro, trabalhou no SEPRO-Serviço Federal de Processamento de dados; FASSINCRA – Fundação Assistencial do INCRA; Ministério da Agricultura Desenvolvimento Agrário – INCRA/MT

É proprietário das empresas Cirúrgica Várzea Grande LTDA e ABIX Comércio de Produtos Médicos Hospitalares LTDA que atuam no ramo de distribuição de materiais médicos, cirúrgicos hospitalares e medicamentos.

No ano de 2003, formou no curso de Direito pela UNIVAG e exerce a profissão de Advogado nas áreas Agrária, Cível, Criminal e Administrativa.

Em reconhecimento à dedicação ao filho, pai, irmão, esposo, avô e profissional, é que a Câmara Municipal de Cuiabá oferece esta justa homenagem, condecorando-o com o Título de Cidadão Cuiabano.

Sala das Sessões em, 12 de julho de 2024.

Ver. Lilo Pinheiro

PP



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340033003500370032003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

